



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/RS

ESTUDO PRELIMINAR Nº 38443727/2024-SELOG/SR/PF/RS

Processo nº 08430.008446/2024-18

1. Informações Básicas

Número do processo: 08430.008446/2024-18

2 Descrição da Necessidade

2.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para prestação de Serviço de incineração para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul, em virtude da situação de calamidade pública.

2.2. Houve a determinação de adoção de providências imediatas tendentes ao atendimento das necessidades supra elencadas, devido a urgência da referida contratação .

2.3. O presente processo encontra respaldo na Lei 14.133/2021, Art.75 II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\) \(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\) Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\) Vigência](#)

2.5 Justificativa:

2.5.1 A contratação em tela visa suprir a necessidade de prestação de serviço para o enfrentamento dos danos causados pela calamidade hidrológica no Estado do Rio Grande do Sul, em razão das chuvas ocorridas entre abril e maio de 2024.

2.5.2 Devido a urgência da contratação pela decretação de estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Sul por motivo de Enchente/Inundação, situação a qual afetou as dependências de unidades da Polícia Federal, a saber, o Arquivo da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul, localizado na Avenida Paraná, 991, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS.

2.5.3 Apesar dos esforços empregados na tentativa de minimizar os danos, a altura da água foi elevada, invadindo o prédio e atingindo materiais que lá se encontravam.

2.5.4 Em virtude da contaminação das águas por fungos, bactérias e outros agentes patogênicos, bem como a desintegração parcial/total de documentos, há a necessidade de emprego de materiais e mão de obra profissional, bem como remoção dos materiais, com intuito de evitar prejuízos à saúde e vazamento de dados constantes nos documentos.

2.5.5 Portanto, é essencial realização de serviço que promova a remoção dos materiais, bem como sua destruição.

2.5.6 Para realização do serviço há a necessidade de emprego de mão de obra especializada, bem como a utilização de recursos específicos os quais os contratos vigentes da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul não englobam.

2.5.7 A celeridade da contratação é essencial, pois visa evitar danos ao Patrimônio pela exposição à agentes nocivos, umidade, detritos que podem causar danos à saúde, tendo em vista que os materiais encontram-se em pátio da Unidade da Polícia Federal.

2.5.8 Outro problema comum decorrente da não remoção dos materiais é a atração de roedores, os quais são transmissores de leptospirose, sendo comum registro de casos nas enchentes e nos períodos pós enchente, além de animais peçonhentos que podem se esconder nos entulhos, ocasionando, assim, danos à saúde pública.

2.5.9 Previamente, foi realizada a Pesquisa de Preços, bem como a emissão das certidões de Regularidade da empresa contratada, para que, então, se procedesse a instrução processual.

2.5.10 Há o atendimento do princípio da padronização, conforme ao artigo 47, “caput”, inciso I, da Lei 14.133/2021 por ser compatível com especificações de desempenho e técnicas, nos mesmos moldes de serviços anteriormente realizados para outros órgãos públicos, identificado através de análise de contratações anteriores;

2.5.11. Parcelamento ou não do objeto, atendendo ao artigo 18, § 1º, VIII, c/c artigo 47, “caput”, inciso II e § 1º, da Lei 14.133/2021: Não haverá parcelamento do serviço objeto prestado;

2.5.12. Utilização de catálogo eletrônico de padronização, atendendo ao artigo 19, “caput”, inciso II, da Lei 14.133/2021: Foi utilizado o código CATSER 1333 por melhor descrever o serviço a ser contratado;

2.5.13. Os serviços a serem contratados se enquadram como atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão, atendendo ao artigo 48 da Lei 14.133/2021;

2.5.14. Será contratada apenas uma empresa para a execução do mesmo serviço, não havendo perda de economia de escala, tendo em vista que os preços ofertados pela mesma empresa para cada Serviços foram os menores, atendendo a um dos critérios de seleção (menor preço).

2.5.15 Trata-se da contratação de Serviços comuns.

2.5.16 Deverá ser adotada contratação através de Dispensa Eletrônica sem disputa, tendo em vista a localização de empresas que prestam os serviços de transporte/remoção e incineração, bem como foi adotado o critério de menor preço.

2.5.17 A escolha da referida modalidade deve-se ao fato de que, segundo as Orientações e Procedimentos [Uso da Dispensa de Licitação](#), devendo ser priorizada a Dispensa:

A Secretaria de Gestão, órgão central do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), em observância ao princípio da eficiência, planejamento e da busca pelo resultado mais vantajoso à administração, orienta aos jurisdicionados que priorizem a adoção do procedimento de dispensa de licitação em contratações nos limites de valor, nos termos da [Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021](#), justificando, nos autos, caso opte pela realização do pregão eletrônico nos processos que seja possível a utilização da dispensa de licitação.

3. Área requisitante

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): NUPROC/DRPJ/SR/PF/RS e SELOG/SR/PF/RS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os itens contratados deverão observar critérios mínimos de sustentabilidade ambiental, de garantia, atender os normativos legais que tratam da matéria e demais obrigações que constarem no Termo de Referência, além dos documentos de habilitação naturalmente exigidos, tais como: SICAF e certidões negativas de qualificação técnica e eventuais atestados, de modo que comprovem a aptidão para a prestação de serviço.

4.2 Deverão utilizar transporte próprio para carregar os documentos que serão tratados e incinerados;

4.3 Deverão proceder a destruição total dos documentos;

5. Levantamento de Mercado

5.1. Levantamento de preços, com a finalidade de definir o valor de referência para os itens, em observância ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021; Foram utilizados os seguintes

parâmetros de definição de preços:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.2. O detalhamento dos valores orçados e a compilação constam no Mapa Comparativo de Preços 38187317;

5.3. Levantamento de Mercado: Após pesquisa de mercado, visando contratar empresa para prestação de serviço de acordo com a demanda, foram localizadas:

5.3.1. Trituradores de papel industriais

Processo: Os documentos são inseridos em máquinas trituradoras de alta capacidade. Essas máquinas utilizam lâminas afiadas para cortar os papéis em tiras ou partículas minúsculas, variando de acordo com o nível de segurança necessário (desde tiras longas até microfragmentos, impossibilitando a reconstrução dos documentos).

Aplicação: Este método é ideal para grandes volumes de papel e é amplamente utilizado por empresas que precisam destruir documentos de forma rápida e segura.

Segurança: Garantia de destruição física dos documentos, com máquinas que podem atingir níveis elevados de segurança, conforme normatizações internacionais (como DIN 66399, que classifica os níveis de destruição).

5.3.2. Pulverização ou maceração

Processo: O papel é colocado em uma máquina que o transforma em uma polpa por meio de trituração e adição de água ou outros líquidos. Esse processo desagrega completamente as fibras do papel, criando uma pasta homogênea que não pode ser reconstituída.

Aplicação: Utilizado frequentemente em empresas de reciclagem, este método é eficiente para lidar com grandes quantidades de papel contaminado ou danificado.

Segurança: O papel é destruído de forma irreversível. Algumas empresas que oferecem esse serviço fornecem um certificado de destruição para garantir o cumprimento das normas de privacidade.

5.3.3. Descaracterização química

Processo: Envolve o uso de substâncias químicas que desintegram o papel em suas fibras componentes. Essas soluções atacam o papel, dissolvendo-o e transformando-o em uma mistura irreconhecível. Posteriormente, essa massa pode ser descartada ou reciclada.

Aplicação: Usado em situações onde a destruição física pode não ser suficiente ou quando os documentos estão severamente danificados por mofo ou água, tornando-os difíceis de destruir por métodos convencionais.

Segurança: Como o papel é dissolvido quimicamente, a recuperação é impossível. Este método também pode ser combinado com a reciclagem segura.

5.3.4. Reciclagem segura

Processo: Os documentos passam por uma trituração preliminar para garantir que informações confidenciais não possam ser acessadas. Após a destruição, os fragmentos de papel são encaminhados para processos de reciclagem, onde o material é convertido em novos produtos de papel, como papelão ou papel reciclado.

Aplicação: Empresas de destruição de documentos oferecem a reciclagem como uma opção sustentável para destruição segura. Além de garantir a eliminação do material, contribui para a redução do impacto ambiental.

Segurança: Empresas especializadas em reciclagem segura garantem que os documentos sejam totalmente destruídos antes de serem reciclados, muitas vezes emitindo um certificado de destruição para o cliente.

5.3.5. Shredding (destruição certificada)

Processo: Documentos são recolhidos por uma empresa especializada e destruídos em trituradores avançados,

geralmente dentro de instalações de alta segurança ou em caminhões equipados que realizam a destruição no local. Esse processo pode ser monitorado, e o cliente recebe um certificado que garante que os documentos foram destruídos de forma irreversível.

Aplicação: Empresas que lidam com informações altamente confidenciais, como bancos e hospitais, utilizam o shredding certificado para garantir a conformidade com leis de privacidade, como a LGPD no Brasil.

Segurança: Este método oferece o mais alto nível de segurança, com controles rigorosos em cada etapa do processo. O certificado de destruição é uma garantia de conformidade legal.

5.3.6 . Blendagem para Co-Processamento (destruição certificada)

Processo: Os documentos são recolhidos por uma empresa especializada e transportados para instalações equipadas com fornos industriais de alta temperatura, onde são completamente queimados, reduzindo-os a cinzas. A blendagem para coprocessamento é um processo de tratamento de resíduos que consiste na trituração, classificação, separação e homogeneização de resíduos para serem usados como substitutos de combustíveis ou matérias-primas na produção de cimento. O material resultante, chamado de "blend", é introduzido nos fornos das fábricas de cimento, onde é queimado para produzir calor e substituir o uso de combustíveis fósseis. O processo é rigorosamente monitorado para garantir a destruição completa e irreversível dos documentos. O cliente recebe um certificado de destruição, comprovando que os documentos foram eliminados de forma segura e conforme os regulamentos aplicáveis.

Esse processo é amplamente utilizado por empresas e instituições que precisam destruir grandes volumes de documentos danificados ou altamente confidenciais, como hospitais, órgãos governamentais e instituições financeiras. É especialmente eficaz para documentos contaminados por enchentes ou mofo, onde outros métodos podem ser inadequados.

Segurança: Este método garante a destruição total e irreversível dos documentos. O processo é conduzido em ambiente controlado, e o certificado de destruição garante conformidade legal, atendendo às normas de privacidade e proteção de dados, como a LGPD no Brasil. As cinzas resultantes são descartadas de forma a minimizar o impacto ambiental.

5.4 Após avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos constituída para análise dos documentos danificados, chega-se a conclusão de que o melhor serviço que se enquadra à necessidade é o de Blendagem para Co-processamento, pois engloba as duas necessidades urgentes que a presente demanda requer.

A Blendagem para Co-processamento pode ser considerada a melhor escolha para destruir documentos danificados por enchentes em certos casos devido a vários fatores, dentre os quais:

1. Destruição Completa e Irreversível

A incineração garante a destruição completa e irreversível dos documentos. Ao queimá-los, o material é reduzido a cinzas, impossibilitando qualquer tentativa de recuperação ou reconstituição dos dados. Outros métodos, como trituração ou pulverização, podem deixar resíduos físicos que, em teoria, poderiam ser manipulados, especialmente em casos de segurança de alto risco.

2. Eficácia em Documentos Severamente Danificados

Documentos estragados por enchentes geralmente estão contaminados com água, lama, mofo ou outras substâncias. Esses contaminantes podem dificultar o uso de outros métodos, como trituração, que podem não funcionar adequadamente com papéis úmidos. A incineração, por outro lado, não depende da condição física do papel, pois destrói o material, independentemente de sua condição.

3. Rapidez no Processo

A incineração pode ser um processo rápido e eficiente para destruir grandes volumes de documentos de uma só vez. Em comparação com métodos mecânicos, que podem exigir tempo e trabalho intensivo para triturar ou macerar grandes quantidades de papel, a incineração em fornos industriais pode ser mais veloz.

4. Segurança Elevada

Para organizações que lidam com informações confidenciais ou sensíveis, como instituições financeiras ou governamentais, a incineração oferece um alto nível de segurança. Não há risco de os documentos destruídos serem reconstruídos ou de fragmentos de informações serem recuperados após o processo.

5. Redução Total de Volume

Diferente de métodos como trituração ou pulverização, que ainda deixam resíduos físicos como pequenos fragmentos ou polpa, a incineração reduz os documentos a cinzas, o que resulta em uma redução significativa de volume. Isso pode ser vantajoso para o descarte, especialmente em grandes quantidades de documentos.

6. Minimização de Contaminação e Riscos de Saúde

Documentos danificados por enchentes podem conter bactérias, fungos, mofo e outros patógenos devido à exposição à água contaminada. A incineração elimina esses riscos, já que o calor extremo destrói não apenas o papel, mas também os contaminantes presentes, tornando o processo mais seguro do ponto de vista sanitário.

7. Conformidade Legal

Em alguns casos, a eliminação pela queima e redução a cinzas com reaproveitamento pode ser o método preferido ou até exigido por legislações ou regulamentos, especialmente quando a destruição de documentos sensíveis está em jogo. Isso pode incluir legislações de proteção de dados, como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) no Brasil, ou normas do setor financeiro e de saúde, que exigem a destruição definitiva de informações.

8. Flexibilidade para Grandes Volumes

Os fornos de cimenteiras podem processar grandes volumes de documentos em uma única vez, sem a necessidade de preparação ou processamento adicional (como seria necessário para trituração ou maceração).

Considerações Ambientais

A destruição térmica que é realizada na blendagem para co-processamento minimiza o impacto ambiental, por eliminar os resíduos de forma segura, com valorização energética, não gerando passivos ambientais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa para remoção de documentos danificados em virtude da enchente de maio/2024, bem como incineração deste material

6.2. . Atender a [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#).

Especificações Técnicas:

6.3. Da Remoção à Destruição térmica com reaproveitamento do resíduo:

- a) Remoção dos documentos indicados pela Comissão;
- b) Transporte até o local da destruição térmica;
- c) Destruição térmica dos materiais, até a transformação em cinzas, que serão reutilizadas para a produção de outros insumos;
- d) Preenchimento de documentos.
- e) O serviço será fiscalizado pela Comissão ou servidor designado.
- f) Inclui todos os equipamentos profissionais necessários para a Remoção dos materiais, bem como a destruição térmica.

a) Triagem

Processo a ser realizado pela Comissão, indicando o material que deverá ser transportado e incinerado.

b) Recolhimento dos Documentos

Coleta Segura: A empresa deve oferecer serviços de coleta dos documentos no local do cliente. Normalmente, esses documentos são transportados em recipientes seguros (como cofres móveis ou caixas lacradas) para evitar qualquer risco de extravio ou acesso não autorizado durante o transporte.

Logística Especializada: Dependendo do volume e da urgência, o transporte pode ser feito por veículos especializados, muitas vezes equipados com sistemas de rastreamento, para garantir a segurança da carga até o local da incineração.

c) Preparação

Classificação: Em alguns casos, os documentos podem passar por uma triagem prévia para separar materiais não combustíveis, como grampos, cliques de metal, capas plásticas ou outros itens que possam interferir no processo de destruição térmica.

Descontaminação (se necessário): Quando os documentos estão contaminados por enchentes ou outros

resíduos, pode ser necessário um pré-tratamento para eliminar parte da sujeira ou material biológico prejudicial antes da incineração.

d) Transporte até o local de incineração

A empresa contratada deverá promover o transporte seguro dos materiais coletados, arcando com todos os custos envolvidos no serviço.

e) Destruição térmica

Fornos de Produção de cimento de Alta Temperatura: Os documentos deverão ser colocados em fornos industriais, capazes de atingir temperaturas extremamente altas (geralmente entre 800°C e 1.200°C). Essas temperaturas são suficientes para garantir a queima completa dos documentos, reduzindo-os a cinzas.

Processo Controlado: O processo de incineração deve ser controlado e monitorado, tanto para garantir a destruição completa dos documentos quanto para minimizar a emissão de poluentes no meio ambiente.

Incineradores modernos possuem filtros e sistemas de controle de poluição para evitar a liberação de gases tóxicos.

f) Segurança Durante o Processo

Ambiente de Alta Segurança: O acesso às áreas de queima é restrito e monitorado para garantir que apenas pessoal autorizado tenha acesso aos documentos e ao local.

Certificação: A empresa que realizar a incineração de documentos deverá oferecer certificado de destruição ao cliente, garantindo que os documentos foram destruídos de acordo com as normas de segurança e legislação aplicável. Este certificado pode ser necessário para auditorias, especialmente em setores que lidam com dados confidenciais (como financeiro ou de saúde).

g) Gestão dos Resíduos

Redução a Cinzas: Após a incineração, os documentos são completamente destruídos e transformados em cinzas. Esse resíduo é reduzido a uma fração mínima do volume original de papel.

Descarte das Cinzas: As cinzas resultantes do processo de incineração são usadas como substitutos de combustíveis ou matérias-primas na produção de cimento.

h) Conformidade Legal

Empresas especializadas em incineração de documentos devem seguir rigorosamente as normas e regulamentações ambientais e de segurança, tanto em nível nacional quanto internacional. No Brasil, por exemplo, a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) exige que dados pessoais sejam destruídos de maneira irreversível quando não são mais necessários, o que torna a incineração uma solução de conformidade para muitas organizações.

Proteção de Dados: A incineração é frequentemente usada para garantir a conformidade com normas de proteção de dados em setores como saúde (conforme as regulamentações da ANS), financeiro (BACEN) e jurídico, onde a confidencialidade e a destruição segura de informações são cruciais. O caso em tela se enquadra nesta necessidade.

Qualificações

a) Todo o serviço será operado por profissionais indicados pelo prestador de serviços em quantidade suficiente para remoção do material e incineração;

b) Todos os operadores devem estar equipados por: máscaras, EPI 's, cinto de segurança e linha de vida; Normativas técnicas atendidas NR 33, NR 35 e NR 18.

Materiais

a) de Proteção: Botas (cano médio ou longo), luvas, máscaras, protetor ocular, protetor auricular e demais EPIs empregados devem ser fornecidos pela empresa que prestará os serviços.

b) de Limpeza: Produtos químicos próprios para desinfecção (se for o caso), detergentes e demais

produtos usados na limpeza devem ser fornecidos pela empresa que prestará os serviços.

Equipamentos:

- a) Os equipamentos eventualmente empregados para a adequada prestação do serviço, tanto de remoção do material do local onde se encontra, como os procedimentos subsequentes, devem ser fornecidos pela empresa que prestará os serviços.
- b) A escolha do EPI dependerá do procedimento a ser realizado pelo profissional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada, considerou a necessidade vigente.

7.2. As quantidades dos serviços a serem contratados são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATSER	QUANTIDADE	VALOR
1	Serviço de remoção de documentos e blendagem para co-processamento	SERVIÇO	1333	1	R\$ 39.800,00

7.3. Local de Prestação: Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul, localizado na Avenida Paraná, 991, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A pesquisa de preços retornou os seguintes valores:

Local: Avenida Paraná, 991, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS.

PESQUISA	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (Kg)	QUANTIDADE	CNPJ	PROPOSTA	VALOR TOTAL
1	PROAMB	R\$ 0,995	40.000,00	91.987.024/0001-31	38437692	R\$ 39.800,00
2	SERVIOESTE	R\$ 1,475	40.000,00	03.3923.48/0011-31	38270733	R\$ 59.000,00
3	AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL	R\$ 5,00	40.000,00	01.844.768/0001-04	38270733	R\$ 200.000,00
4	UASG 90193 ESP- SECRETARIA DA SAUDE - SISTEMA NOVA AMBIENTAL LTDA	R\$ 1,2923600	40.000,00	05.124.428/0001-60	38270733	R\$ 51.694,40

5	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	R\$ 1,394	40.000,00	73.797.383/0001-44	38270733	R\$ 55.770,000
---	--	-----------	-----------	--------------------	----------	----------------

8.2. O critério para escolha do Serviço de Remoção e Incineração o de menor preço;

8.3. O Valor total estimado para a contratação é de R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais);

8.4. Os valores unitários e totais estimados, por item da contratação, constam no Mapa Comparativo de Preços.

8.5. O Levantamento de preços foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

8.6. Considerando as propostas apresentadas, a que melhor atende as necessidades e critérios de seleção é a empresa:

Empresa: FUNDAÇÃO PROAMB

CNPJ: 91.987.024/0001-31

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação deve ser feita através de Dispensa Eletrônica, sem disputa, tendo em vista as especificidades da contratação em tela.

9.2. Analisando diversos aspectos da contratação pretendida e considerando a quantidade de itens e sua natureza, sendo serviços comuns, verificamos que não se aplica o parcelamento da solução.

9.3 Há o atendimento de demandas logísticas e administrativas por meio da contratação necessária às atividades finalísticas do Órgão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Item a ser licitado está devidamente registrado no PGC 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se garantir um ambiente limpo e seguro para quem nele circula, possibilitando a continuidade das atividades laborais através do serviço objeto desta contratação.

12.2. Conservação do Patrimônio Público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências adicionais a serem tomadas com relação a aquisição do objeto em tela.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação de empresa para prestação de serviços, com tecnologia mais atual, trará impactos ambientais positivos, alinhados com as novas diretrizes de sustentabilidade.

Sustentabilidade

14.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.3. Que os entulhos sejam acondicionados de forma correta, respeitando as diretrizes vigentes de sustentabilidade, bem como o emprego de produtos químicos na limpeza (se houver a necessidade de emprego destes produtos) de acordo com as Leis vigentes.

14.4 Utilizar formas de reduzir os impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.2. Justificativa da Viabilidade

15.2.1 Por todos os dados informados neste Estudo Preliminar

16. Responsáveis

16. 1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAIR TADEU BORGES
Agente Administrativo

MANOEL LUÍS MORAES MOTTA
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIS MORAES MOTTA, Agente de Polícia Federal**, em 13/11/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38443727&crc=E78681B1.
Código verificador: **38443727** e Código CRC: **E78681B1**.